



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

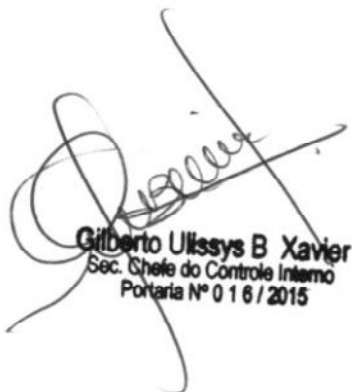
Em análise integral ao Processo n.º 0039/2015 - PMI - D, referente à licitação processo de dispensa, tendo por objeto o serviço de coleta de lixo hospitalar, celebrado com a PMI-Secretaria Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Igarapé-miri - PA, 03 de agosto de 2015.


Gilberto Ulissys B. Xavier
Sec. Chefe do Controle Interno
Portaria Nº 016/2015